

Curso Pré-Vestibular

MedEnsina

Edital

Processo Seletivo
17.2020



SUMÁRIO

Edital

1. Disposições Iniciais
2. Quem somos
3. Calendário
4. Inscrições
5. Processo Seletivo
6. Reserva de Vagas
7. Pessoas com Necessidades Especiais
8. Prova de Seleção
9. Avaliação Socioeconômica
10. Convocação para Matrícula
11. Disposições Finais

1. Disposições Iniciais

1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina declara a abertura do Processo Seletivo de Alunos 2020 para o preenchimento de 270 vagas.

2. Quem somos

2.1 O MedEnsina é uma extensão universitária fundada em 2002 pelos alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em conjunto com o Professor Paulo Hilário Nascimento Saldiva e que atua como um Curso Pré-Vestibular Popular e Gratuito associado ao Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (CAOC).

2.2 O Curso Pré-Vestibular conta com uma equipe de voluntários formada por alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e com patrocínio de material didático, abstendo a Instituição MedEnsina e todos os alunos de quaisquer custos, à exceção da taxa de inscrição na plataforma Sympla no valor de R\$32,00.

2.3 O objetivo do MedEnsina é promover a democratização de acesso ao Ensino Superior, possibilitando a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica a entrada na Universidade, por meio de aulas expositivas de preparação para os vestibulares, bem como atividades de promoção e formação do espírito crítico.

2.4 O MedEnsina oferece aulas de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h40, além de simulados e aulas extras aos finais de semana.

3. Calendário

DATA	EVENTO
25 de novembro de 2019	Início das inscrições online
08 de janeiro de 2020	Inscrição presencial (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00)
14 de janeiro de 2020	Inscrição presencial (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00)
15 de janeiro de 2020	Término das inscrições online e limite de informação para necessidades especiais
17 de janeiro de 2020	Divulgação dos locais de prova
19 de janeiro de 2020	Prova de seleção (às 13h00)
22 de janeiro de 2020	Divulgação da lista de convocados para preenchimento do questionário da Avaliação Socioeconômica
23 a 28 de janeiro de 2020	Período para preenchimento do questionário da Avaliação Socioeconômica online
31 de janeiro de 2020	Divulgação da lista de convocados para entrevista
03 a 07 de fevereiro de 2020	Período de entrevistas presenciais
10 de fevereiro de 2020	Divulgação primeira chamada: convocados para primeira chamada
12 e 13 de fevereiro de 2020	Matrícula da 1ª chamada
1 de fevereiro de 2020	Divulgação da 2ª chamada: convocados para realização da matrícula presencial
12 a 14 de fevereiro de 2020	Matrícula da 2ª chamada
14 de fevereiro de 2020	Aula Inaugural
17 de fevereiro de 2020	Previsão de início das aulas regulares

4. Inscrições

4.1 As inscrições podem ser feitas online pelo site www.medensina.com (plataforma Sympla) do dia 25 de novembro de 2019 até 23h59min do dia 15 de janeiro de 2020 ou presencialmente nos dias 08 e 14 de janeiro de 2020 (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00) na Secretaria do MedEnsina, localizada na Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo, 455, Cerqueira César, São Paulo, ao lado do Metrô das Clínicas. O candidato deve escolher apenas uma das formas de inscrição.

4.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Alunos 2020 é de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e é a única tarifa a ser cobrada. A plataforma utilizada para a realização da inscrição online é a Sympla.

4.3 Uma vez efetuada a inscrição, **não serão realizadas devoluções da taxa de inscrição**, sob nenhuma hipótese.

4.4 O MedEnsina não se responsabiliza por pagamentos extraviados ou destinados a quaisquer outras contas ou plataformas que não a especificada acima.

4.5 Toda comunicação será feita por e-mail, portanto, **verifique se seu e-mail está correto na plataforma** de inscrição antes de finalizá-la.

4.6 Após confirmação do pagamento, o candidato irá receber um comprovante de inscrição via e-mail, que deve ser levado no dia da prova.

4.7 **Não serão aceitos na matrícula os alunos que não concluíram o 2º Ano do Ensino Médio até 1º de janeiro de 2020.** Será exigida a apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que o candidato estará cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou EJA em 2019 ou Certificado de conclusão do Ensino Médio obtido via ENEM.

4.8 O número de inscritos será limitado para 2.800 (duas mil e oitocentas) pessoas. Será considerado inscrito aquele candidato que tiver preenchido

corretamente o formulário de inscrição e quitado o pagamento da taxa dentro do prazo de vencimento.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo é composto de uma Prova de Seleção e de uma Avaliação Socioeconômica. Serão convocados os 1000 (mil) primeiros candidatos classificados pela nota da Prova de Seleção para a Avaliação Socioeconômica e, em seguida, os 400 (quatrocentos) primeiros serão chamados para uma etapa de entrevistas presenciais, para verificação das informações fornecidas na Avaliação Socioeconômica. Serão selecionados em 1ª Chamada os 270 (duzentos e setenta) melhores classificados segundo pontuação nas duas avaliações - Prova e Avaliação Socioeconômica, cujos pesos serão, respectivamente, 20% e 80% - para efetuar a matrícula, conforme as datas dispostas no Item 2. Havendo disponibilidade de vagas, novas convocações para entrevistas poderão ser realizadas ao longo do ano de 2020, respeitando a classificação dos candidatos resultante da Prova, Avaliação Socioeconômica e distribuição das vagas.

5.2 A distribuição das vagas será feita conforme explicitado no Item 6 a seguir, sendo que a primeira fase terá notas de corte específicas para cada sistema de classificação.

5.3 Após a seleção dos 270 alunos que farão parte do MedEnsina em 2020, haverá distribuição aleatória desses entre as quatro turmas disponíveis.

5.4 O curso oferecido pelo MedEnsina segue o programa de aulas do Extensivo HEXA do Sistema de Ensino Poliedro, contando também com aulas complementares (aulas de reforço, exercícios e aprofundado dos conteúdos estudados) e aulas de revisão. Todo material é distribuído de forma gratuita para os alunos.

6. Reserva de Vagas

6.1 A política de reserva de vagas vem sendo adotada nos mais diversos concursos desde 2004. Nesse sentido e a fim de minimizar quaisquer

desigualdades econômicas e educacionais que possam afetar o acesso aos Cursos Pré-Vestibulares e ao Ensino Superior, o Curso Pré-Vestibular MedEnsina determina que no Processo Seletivo 2020, será feita a seguinte distribuição das 270 vagas disponibilizadas:

6.1.1 53% (144 vagas) a partir da Classificação Geral, baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação Socioeconômica, com pesos de 20% e 80%, respectivamente.

6.1.2 43% (116 vagas) destinadas aos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com classificação baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação Socioeconômica, com pesos de 20% e 80%, respectivamente. O valor percentual foi baseado na distribuição demográfica da cidade de São Paulo, constatada pelo Censo 2010 do IBGE por etnia, ajustada pela renda de até 2 salários mínimos. Disponível em: IBGE, Censo Demográfico 2010. <http://www.censo2010.ibge.gov.br/> e <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=355030>.

6.1.3 4% (10 vagas) destinadas a pessoas transgêneras, com classificação baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação Socioeconômica, com pesos de 20% e 80%, respectivamente.

6.2 No caso de não haver candidatos que preencham os critérios previstos para a vaga, essa será destinada ao próximo candidato da lista que atenda aos critérios na seguinte ordem de prioridade: pessoas transgêneras > autodeclarados pretos, pardos ou indígenas > demais candidatos da Classificação Geral.

6.3 A condição de preto, pardo ou indígena e pessoa transgênera será afirmada por autodeclaração do candidato, que se responsabilizará judicialmente pelas informações prestadas.

6.4 A avaliação do candidato será feita de forma concomitante em todos os grupos a que concorrer (Classificação Geral e Reserva de Vagas) e, caso seja aprovado em mais de um grupo, será chamado obrigatoriamente para se matricular na vaga a que corresponde a maior nota exigida.

6.5 As demais vagas não preenchidas pelo candidato permanecerão disponíveis para a concorrência, devendo ser preenchidas respeitando-se o grupo a que corresponde e a ordem de colocação dos candidatos.

6.6 **IMPORTANTE:** A opção pelo sistema de cotas raciais e pessoas transgêneras deverá ser manifestada no ato da inscrição no Processo Seletivo, pela plataforma Sympla e, novamente, na Avaliação Socioeconômica.

6.7 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina não se responsabiliza por quaisquer erros de preenchimento nas plataformas utilizadas no Processo Seletivo.

6.8 Do Uso de Nome Social

6.8.1 Pessoas transgêneras poderão usar o nome social durante todo o Processo Seletivo.

6.8.2 Será exigido um documento com foto atualizado como Bilhete Único, por exemplo, para realização da prova. Caso não haja documento com o nome social, deverá ser mostrado um documento de registro civil válido, respeitando o item 8.4.2 do edital 17.2020.

6.8.3 Durante a matrícula e em qualquer comunicação com o MedEnsina, com exceção do item 6.8.2, o nome social será utilizado.

7. Pessoas com necessidades especiais

7.1 Candidatos portadores de necessidades especiais (casos relacionados à visão, à audição, dislexia, paralisia de membros, obesidade mórbida (IMC > 40 kg/m²), entre outros) deverão declarar-se como portadores de deficiência ao realizarem a inscrição na plataforma Sympla e preencher o campo referente à especificação de demandas para o dia da Prova de Seleção e ao longo do Ano Letivo, em caso de aprovação. Além disso, o candidato deverá encaminhar a

documentação comprobatória de sua condição para o e-mail medensina@fm.usp.br, até o dia 15 de janeiro de 2020.

7.2 As informações serão analisadas pelos membros do MedEnsina e até o dia 17 de janeiro de 2020 um e-mail será enviado ao candidato com informações acerca da disponibilidade dos recursos solicitados no formulário de inscrição, para a realização da Prova de Seleção.

7.3 Após a Prova, cada caso será analisado em conjunto com o Serviço Social da FMUSP (MedApoia) e poderá ser emitido um parecer técnico com base no desempenho do candidato portador de necessidades especiais.

8. Prova de Seleção

8.1 Local e data:

8.1.1 A prova será realizada no dia 19 de janeiro de 2020 (domingo) às 13h00min (treze horas). O Local de prova será unicamente na cidade de São Paulo (SP) no Poliedro Vila Mariana (R. Madre Cabrini, 38 - Vila Mariana, São Paulo - SP) e o ensalamento será divulgado no site a partir do dia 17 de janeiro de 2020. No dia da prova, os portões abrirão às 12h00 e fecharão às 13h00. **Após o fechamento dos portões, não será possível entrar no prédio para realizar a prova.** Recomenda-se chegar com uma hora de antecedência.

8.2 Formato da prova:

8.2.1 Será realizado prova única com 60 (sessenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, podendo ser estendida em caso de deficiência do candidato (que deverá ser devidamente comunicada na inscrição conforme disposto no item 7).

8.2.2 Não será concedido tempo extra para preenchimento do gabarito.

8.2.3 O conteúdo versará sobre o conjunto das seguintes disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Português. As questões abordarão

fundamentalmente interpretação de texto e lógica, além de conteúdos básicos de cada disciplina.

8.3 No dia da prova:

8.3.1 Chegue com uma hora de antecedência ao local de prova para verificar sua sala.

8.3.2 Todo aparelho eletrônico e/ou de comunicação deverá ser desligado antes de entrar na sala de prova e deverá ficar em saco lacrado, disponibilizado pelo MedEnsina, abaixo da cadeira e em local visível.

8.4 O que levar?

8.4.1 Deverão ser levados, no dia de prova, o comprovante de inscrição (comprovante de pagamento da taxa, enviado pela plataforma Sympla ou comprovante de pagamento do boleto realizado no banco de sua preferência), documento com foto correspondente aos dados fornecidos na inscrição (preferencialmente RG ou CNH, ou, no caso de o nome social não constar no documento para a **população transgênera**, levar um documento **atualizado**, como Bilhete Único, por exemplo), caneta esferográfica preta ou azul. É permitido o uso de lápis (ou lapiseira) para rascunho, bem como borracha e apontador. O candidato poderá trazer água e alimentos leves.

8.4.2 O documento original (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, RNE ou Carteira de Registro de Classe apenas) deve estar atualizado, sendo possível o reconhecimento do candidato a partir da foto anexada. Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão “não alfabetizado”, que foram emitidos há mais de 10 anos ou que tenham sido emitidos antes dos 12 anos de idade.

8.4.3 Não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante.

8.5 Itens não permitidos no local de prova:

8.5.1 Os candidatos se comprometem a não utilizar os seguintes itens dentro dos locais de prova, antes, durante ou até a saída do candidato do local de prova:

- Equipamentos eletrônicos como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como, por exemplo, smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.;
- Material impresso ou para anotações;
- Corretivos de qualquer material ou espécie;
- Canetas hidrográficas e outras que não a recomendada;
- Caneta marca-texto;
- Gorro, boné, chapéu ou similares;
- Protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- Quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

8.5.2 Serão excluídos do processo seletivo aqueles que não cumprirem com o previsto neste item.

8.6 Pessoas com necessidades especiais:

8.6.1 Candidatos portadores de necessidades especiais (casos relacionados à visão, à audição, dislexia, paralisia de membros, obesidade mórbida - IMC > 40 kg/m², entre outros) terão direito a um acréscimo de 20% no tempo de

realização da prova e, quando necessário, a acompanhantes (ledor e transcritor).

8.6.2 Reiteramos que é necessário que tais candidatos se declarem como portadores de necessidades especiais ao realizarem a inscrição na plataforma Sympla, encaminhando a documentação comprobatória de sua condição para o e-mail medensina@fm.usp.br, até o dia 15 de janeiro de 2020.

9. Avaliação Socioeconômica

9.1 Finalidade:

9.1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina tem finalidade assistencial e atende alunos cuja condição financeira é insuficiente para arcar com os custos de um Curso Pré-vestibular particular. Dessa forma, a avaliação socioeconômica tem como objetivo auxiliar na seleção dos candidatos com essa realidade.

9.1.2 Todo o processo foi construído pela Diretoria do curso MedEnsina do ano de 2019 e será assistido pelo MedApoia, o serviço social da Faculdade de Medicina da USP, tendo sido estabelecidos critérios socioeconômicos do perfil do aluno que o MedEnsina busca atender.

9.2. Classificados para a Avaliação Socioeconômica:

9.2.1 A lista dos 1000 (mil) primeiros classificados na Prova de Seleção será divulgada pelo site www.medensina.com no dia 22 de janeiro de 2020. Os candidatos classificados receberão pelo e-mail fornecido no cadastro da inscrição as instruções para o preenchimento de um questionário de Avaliação Socioeconômica.

9.2.2 Há ainda um Parecer Técnico reservado à Diretoria MedEnsina para a avaliação de situações e critérios específicos. Esse Parecer auxilia a Diretoria a avaliar de maneira igual os candidatos e a própria Avaliação Socioeconômica, garantido um processo justo.

9.2.3 Também poderá haver confrontação dos dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica, até mesmo por Visita Domiciliar realizada por profissional habilitado do MedApoia. Em caso de constatação de omissão ou fraude nos dados apresentados, a matrícula do candidato será cancelada imediatamente e medidas judiciais cabíveis serão tomadas com a finalidade de preservar a integridade do processo seletivo de candidatos e o papel social do MedEnsina.

9.3. Questionário

9.3.1 O questionário deverá ser preenchido via internet pelo candidato no período do dia 23 a 28 de janeiro de 2020. Para o preenchimento, o candidato deverá ter em mãos os documentos listados no item 9.4. para que preencha as questões corretamente e evite que ocorram problemas na matrícula, caso seja aprovado no processo.

9.3.2 Os dados do questionário serão analisados e o candidato receberá uma nota na avaliação conforme pontuação estabelecida pelo MedApoia em conjunto com a Diretoria MedEnsina.

9.4. Documentos necessários para o preenchimento

9.4.1 Os documentos que o candidato precisará ter em mãos para preencher o questionário e comprovar posteriormente sua situação financeira, caso se apliquem, são os seguintes:

- RG e CPF de todos os membros da casa;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite);
- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se isento, fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;

- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2018;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica ou deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário.

9.4.2 Recomenda-se ao candidato que tenha os documentos necessários previamente separados para o caso de ser convocado a preencher o questionário. Não será possível realizar o preenchimento após o dia 29 de janeiro de 2019. O preenchimento adequado do questionário é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.3 Todos os documentos declarados serão checados pessoalmente durante a etapa de entrevistas presenciais. Quaisquer disparidades poderão resultar na reclassificação do candidato, conforme pontuação final atualizadas.

10. Convocação para Entrevista

10.1. Convocados:

10.1.1 Os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos classificados, de acordo com a distribuição prevista no Item 6, serão convocados para a entrevista, por

meio da divulgação de uma Lista no site www.medensina.com. A pontuação será composta pela prova de seleção (com peso 20%) e pela avaliação socioeconômica (com peso 80%). Em caso de empate por pontuação, o desempate será feito pela nota da Avaliação Socioeconômica. A divulgação da Convocação para a entrevista acontecerá no dia 31 de janeiro de 2020.

10.2. Entrevista:

10.2.1 A entrevista ocorrerá nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020. O candidato deverá verificar no site a data e hora que deverá comparecer para realizar a entrevista. Caso não possa, **por motivos formais** (laborais, escolares, judiciais ou de saúde, todos devidamente atestados), comparecer na data estipulada, deve entrar em contato com a diretoria via e-mail ou telefone, até o fim do dia 05 de fevereiro de 2020, para remarcar a data e o horário, sujeito à disponibilidade da diretoria.

10.2.2 **Não será realizada a entrevista de candidatos que comparecerem em horário diferente daquele estipulado.** Aqueles que remarcarem o horário deverão apresentar comprovante do motivo do reagendamento no ato da entrevista.

10.2.3 No dia da entrevista, o candidato deverá ter em mãos o **original e uma cópia (XEROX)** dos seguintes documentos:

- RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da casa;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite);
- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se isento fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2019;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica;
- Atestado ou laudo médico, em caso de deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário;

- Extrato bancário de todas as contas de titularidade do candidato e de todo os membros da casa dos **últimos seis meses (agosto de 2019 a janeiro de 2020)**, obrigatoriamente.

10.2.4 Não será permitido que o candidato deixe o documento original no lugar da cópia do documento.

10.2.5 Caso o candidato se insira em uma das situações abaixo, ele deverá apresentar também as seguintes declarações, disponibilizadas no site www.medensina.com, a fim de comprovar dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica:

- Declaração de imóvel ocupado irregularmente;
- Declaração de imóvel cedido;
- Declaração de renda para trabalhadores eventuais;
- Declaração de renda para trabalhadores autônomos;
- Declaração de isenção de Imposto de Renda;
- Declaração de desemprego;
- Declaração de desemprego com carteira de trabalho retida.

10.2.6 Os dados preenchidos pelo candidato no questionário serão verificados e comparados com os documentos apresentados. O candidato poderá ser indagado sobre eventuais discordâncias ou dúvidas. Casos particulares poderão ser encaminhados ao MedApoia para uma entrevista e Visita Domiciliar para confrontação de dados.

10.2.7 Caso haja discordância entre os dados apresentados pelo candidatos e os da avaliação socioeconômica, prevalecerão os dados comprovados pelos documentos, assim, poderá haver mudança na pontuação do candidato e de sua classificação.

10.2.8 Caso o candidato não traga todos os documentos necessários à entrevista, a Diretoria reserva-se o direito de solicitar ao candidato que

compareça em outro dia e horário previamente acordados para a realização desta.

10.2.9 O não comparecimento do candidato na data indicada implicará no cancelamento automático de sua vaga no Curso Pré-Vestibular MedEnsina e sua eliminação no Processo Seletivo 2020, sendo ineficazes todos os atos praticados até esse momento.

11. Matrícula

11.1 Serão convocados os primeiros 270 candidatos dentre todos que realizaram a entrevista, respeitando a divisão das vagas, para realizarem a matrícula nos dias 12 e 13 de fevereiro.

11.2 Não preenchidas as 270 vagas, novas chamadas serão realizadas conforme o calendário no Item 3, respeitando a ordenação dos candidatos na Classificação Geral e no Sistema de Reserva de Vagas.

11.3 O candidato convocado em chamadas futuras será encaminhado para umas das quatro turmas disponíveis.

11.4 Com o passar das chamadas, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina reserva-se o direito de entrar em contato com os candidatos, em lista de espera, que prestaram o Processo Seletivo 2019/2020 a fim de reconfirmar o interesse pela vaga

11.5 Caso todos os candidatos da entrevista sejam convocados e ainda existam vagas remanescentes, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina convocará outras entrevistas, sendo o número de candidatos adequado à disponibilidade de vagas.

11.6 Caso o candidato declare, via meios oficiais, não ter mais interesse pela vaga, ele será retirado da lista de espera. Não podendo, sob hipótese alguma, pleitear a vaga em momento subsequente a esse.

11.7 A depender de deliberação feita pela Diretoria e da organização interna do Curso Pré-vestibular, poderá ser aberto um novo processo seletivo, com todas

as devidas disposições oficializadas em Edital, a ser divulgado no site www.medensina.com.br, para a Revisão de 1ª Fase.

12. Disposições Finais

12.1 Descumprimento das Normas:

12.1.1 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo 2020 bem como a desobediência às instruções e exigências registradas no Manual do Candidato resultará na desclassificação do candidato.

12.2 Casos Omissos:

12.2.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina, representada pelos alunos da Faculdade de Medicina da USP devidamente empossados pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz.

12.3 Das alterações neste Edital:

12.3.1 A Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina reserva o direito de alterar as disposições contidas neste Edital conforme necessário.

Curso Pré-Vestibular

MedEnsina

